



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2015
firmado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP: 33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.545.746-49 e CI nº. 249.959.264 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Endereço: Avenida da Praia, nº 100, prédio II, Bairro: Riacho das Areias

Betim/MG – CEP: 32.671-172

CNPJ: 00.292.081/0001-40

Representado pelo Diretor Executivo: Domenico Barreto Granada, inscrito no CPF nº 013.014.936-51 e Identidade nº M-8.299.828, expedida pela SSP/MG ou Alan Pierre de Espíndula Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.205.256-09, portador da carteira de identidade M-9.155.029, expedida pela SSP/MG, sempre em conjunto de dois diretores, sendo um deles Diretor Executivo.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 062/2015, decorrente de Pregão Presencial nº 049/2015, firmado em 01/07/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reequilíbrio econômico do contrato, nos termos dos artigos 57, inciso II e artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O prazo constante na cláusula oitava fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato será vigente, de **01/07/2017 a 30/06/2018**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O preço unitário do item abaixo, constante no anexo do referido Contrato a partir desta data, fica alterado da seguinte forma:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO ANTERIOR (R\$)	PREÇO ATUAL REALINHADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
01	12.000	KG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 05 DE 05 DE AGOSTO DE 1993.	3,63	3,75	45.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pela CONTRATANTE no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Lagoa Santa, 30 de junho de 2017.


**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE**



**VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
DOMENICO BARRETO GRANADA OU ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:


089.534.210-24

CPF:


086.890.946-79